



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2569 de 14 de Setembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.079.800,00 (um milhão, setenta e nove mil e oitocentos reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

404-09.02.10.301.0019.2.045.339093.05.0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.000,00
75-03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	6.800,00
394-09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
358-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
320-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	260.000,00
166-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	565.000,00
26-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL		1.079.800,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor R\$ 1.079.800,00 (um milhão, setenta e nove mil e oitocentos reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

431-09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	30.000,00
416-09.02.10.301.0019.2.049.449051.05.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	113.000,00
71-03.02.08.243.0007.2.026.339036.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	6.800,00
399-09.02.10.301.0019.2.045.339039.02.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	50.000,00
326-07.01.15.451.0015.1.006.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
213-04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	565.000,00
25-02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL		1.079.800,00


Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 14 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de Setembro de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças